



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.484, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece de utilidade pública para o município de Ananindeua, a “ Associação dos Moradores e Amigos da Bom Sossego -A-MABS ”, estabelecida a Passagem Bom Sossego nº 10, Bairro Maguari, Ananindeua - Pará CEP 67.030-260.

A **Câmara Municipal de Ananindeua**, estatui e eu **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública para o Município de Ananindeua, a Associação de Moradores e Amigos da Bom Sossego, instituição civil privada, sem fins lucrativos, apartidária, de caráter comunitário e educativo, com relevantes serviços prestados à população ananindeuense, no âmbito social, cultural e ecológico, com CNPJ nº 09.618.649/001-36, com sede e foro no município de Ananindeua-PA, Passagem Bom Sossego, nº 10, bairro Maguari, CEP 67.030-260 ;

Art. 2º. Fica assegurado a referida entidade, todos os direitos e benefícios legais, bem como, os respectivos deveres assim previstos na legislação civil ;

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua